

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA Nº 1138/362

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.512, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7436
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	1706 – Detalhamento 1153 – Transferência Emenda 202341840004
Valor	R\$ 250.000,00

Dotação	7437
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	1706 – Detalhamento 1154 – Transferência Emenda 202336610004
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit apurado em Balanço Patrimonial de 2023 nas FR 1706, detalhamento 1153 e 1154.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.513, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7592
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRANSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	2706 – Detalhamento 1153 – Transferência Emenda 202341840004
Valor	R\$ 250.000,00

Dotação	7593
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRANSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso	2706 – Detalhamento 1154 – Transferência Emenda 202336610004
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução nas dotações 7436 e 7437.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.514, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7594
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Ação	11 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Natureza	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recur.	11706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL UNIÃO (1158 – EMENDA PARLAM.202337930005)
Valor	R\$250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit apurado em Balanço Patrimonial de 2023 na Fonte de Recursos 1158.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.515, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7595
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Ação	11 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Natureza	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recur.	2.706 – TRANSFE. ESPECIAL DA UNIÃO (1158 EMENDA PARLAM.202337930005)
Valor	R\$250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, A redução da despesa 7594 oriundo de Emenda Parlamentar nº 202337930005, Modalidade Especial, programa 09032023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.516, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 444.117,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00 – 7030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 444.117,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro na Fonte de Recurso 1600, oriundo de repasse do Governo Federal, Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares.

Aquisição de Equip. e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.....R\$ 139.317,00

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.....R\$ 304.800,00

Total.....R\$ 444.117,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.517, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 444.117,00.



HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7602
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	126 – REAPARELHAMENTO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
Natureza	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recur.	2.706 – TRANSFE. ESPECIAL DA UNIAO (4505 INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA)
Valor	RS444.117,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de igual valor da despesa 7030 - 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1600.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.512/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7436	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7437	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit apurado em Balanço Patrimonial de 2023 nas FR 1706, detalhamento 1153 e 1154.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.513/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7592	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7593	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7436	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7437	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.514/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7594	R\$ 250.000,00
SUBTOTAL	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit apurado em Balanço Patrimonial de 2023 na Fonte de Recursos 1158.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.515/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7595	R\$ 250.000,00
SUBTOTAL	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7594	R\$ 250.000,00



SUBTOTAL	R\$ 250.000,00
----------	----------------

TOTAL	R\$ 250.000,00
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 444.117,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.516/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7030	R\$ 444.117,00
SUBTOTAL	R\$ 444.117,00

TOTAL	R\$ 444.117,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro na Fonte de Recurso 1600, oriundo de repasse do Governo Federal, Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares.

Aquisição de Equip. e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.....R\$ 139.317,00
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.....R\$ 304.800,00
Total.....R\$ 444.117,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 444.117,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.517/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7602	R\$ 444.117,00
SUBTOTAL	R\$ 444.117,00

TOTAL	R\$ 444.117,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7030	R\$ 444.117,00
SUBTOTAL	R\$ 444.117,00

TOTAL	R\$ 444.117,00
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 08 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

